# DIARIO OFFICIAL

## ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXVIII-11º DA REPUBLICA-N, 217

CAPITAL FEDERAL

SABBADO 12 DE AGOSTO DE 1899

#### SUMMARIO

#### Acros Do Poder Executivo:

Decreto n. 3.365, que concede autorização para funccienar na Republica a The Amazonas Rubber Estates, limited. (Rectificação).

#### SECURTARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Farenda — Portaria de 10 de corrente. Ministerio da Marinha — Expediente de 9 de corrente. Congresso Nacional.

Rendas Punticas —Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro e da Recebedoria.

Noticianio.

EDITARS & AVISOS.

PATENTES DE INVENÇÃO.

# ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 3.365-DE 7 DE AGOSTO DE 1809

Concede autorização á «The Amazonas Rubber Estates», limited para funccionar na Republica

#### Rectificação

No documento publicado com o decreto supra, publicado no Diario Official de hontem, com os estatutos da Companhia The Amazmas Rubber - Estates Limited, deu-se una inco receão no documento sob o titulo—Capital effectivo subscripto L. 29.558—que por isso se reproduz, como segue:

Copital effectivo subscripto L. 29.558

Salbam quantos este publico Instrumento virem, que no auno lo Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e noventa e nove, aos nove dias do mez de junho nesta Cidade de Londres, perante mim Horatio Arthur Erith de Pinna, Tabellião Publico de Notas, compareceram como Outergantes os Senhoros Sir Augustus Frederick Godson, Etward Osmond Daniel e Ernest Keating Woods Ryan, os dous primeiros como Directoros e o ultimo como Secretario da Companhia Anonyma estabelecida nesta Cidade, denominada The Amismas Rubber Estates, Limited, reconhecidos pelos proprios de mim Tabellião e das duas Testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, sendo os ditos Outorgantes competentes e autorizados para os fins da presente, em virtude dos Estatutos da Companhia e de una Resolução da mesa dos Directores da mesma, de que dou fe, pe-rante as quaes por elles foi dito: Que a Companhia The Amazonas Rubber Estites, Limiied è uma Sociedade Anonyma de Responsabilidade Limitada, incorporada em Londres no dia dez de fevereiro de mil oitocentos noventa e oito, com um capital nominal de tresentas mil libras esterlinas, de cuja quantia a somma de vinte e nove mil quinhentas e cincoenta e oito libras esterlinas foi subscripta, e a somma de vinte e quatro mil novecentas e quarenta e duas libras esterlinas esta em reserva para a exploração dos seringaes adquiridos pela Companhia, situados no rio Teffe, no Estado do Amazonas, na Republica dos Estados Unidos do Erazil

Que devido ao descuido do antigo Director Gerente da Companhia no Brazil, o registro da Companhia nessa Republica ainda não foi effectuado, e, com o fim de levar o mesmo a

cabo, o Conselho de Administração resolveu nomear o senhor William Arthur Robert Meek, residente no Manãos, como Director Local da Companhia na dita Republica para elle effectuar tal registro de conformidade com as exigencias das Leis alli em vigor, e portanto elles conferem ao dito senhor William Arthur Robert Meek plenos poleres para fazer e desempenhar todos os actos e cousas que elle julgue convenientes ou necossarias para o fim supracitado.

Alista dos accionistas e do numero de acções possuidas por elles se acha aqui annexa.

De como assim o disseram dou fé, e foram testemu has presentes, os senhores Edward Ernest Saunderson e Sidney Barr in Tydeman, abaixo assignadas com os Outorgantes, depois de terem estes affixado à presente o Sello Symbolico da dita Companhia, e de lido perante todos este Instrumento por mim. Tabellião que o subscrevo e sello em publico e razo.

Directores: A. F. Golson. — Ed. Os. Daniel. — Testemunhas: Edward Ernest Sunderson.—Sidney Barron Tydeman.—Errest K. W. Ryan, secretario.—II. A. E. d. P.nna, notario publico.

Reconheço verdadeira a assignatura retro de Horatio Arthur Erith de Pinna, Tabellião Publico desta Cidade, e, para constar onde convier, a pedido do mesmo, junto passei a presente e liguei com o documento n. 1 rubricado por min e assignei e fiz sellar com o sello deste Consulado na Republica dos Estados Unidos do Brazil em Londres aos nove de junho de 1899.—F. Alves Vicira, consul geral

Recebi 11 sh. e 3 d .- Vieira.

Reconheço verdadeira a assignatura do Sr. F. Alves Vieira, consul geral em Londres,

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1899.—Pelo Director Geral, L. P. da Silva Rosa.

## SECRETARIAS DE ESTADO

#### Ministerio da Fazenda

Por portarias de 10 do corrente:

Foram concedidas as seguintes licenças, com vencimento, na forma da lei, para tratarem de sua saude onde lhes convier:

De 30 dias, ao 2º escripturario da Imprensa Nacional, João Baptista Magno de Carvalho;

De dous mezes, en: prorogação, ao 2º escripturario do Thesouro Federal Belisario Pernambuco;

De 30 dias, em prorogação, ao 3º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro Luiz Ramos Carneiro da Rocha;

De dous mezes, em prorogação, ao guarda da Alfandega do Para João Carlos Soares dos Santos;

De dous mezes, em proregação, ao 1º escripturario da Alfandega do Ceará Joaquim Liberato Barroso;

De dous mezes, em prorogação, ao 4º escripturario da Delegacia Fiscal em Pernambuco Francisco Paulino de Figueiredo.

## Ministerio da Marinha

Expediente de 9 de agosto de 1899

Ao inspector do Arsenal de Marinha da Capital Federal, autoriz indo a mandar confeccionar no mesmo arsenal os toldos e velas pedidas pela escola de aprendizes marinheiros do Estado de Alagóas para dous escaleres, um de 12 remos e outro de quatro, conforme a requisição que ora é enviada.—Communicou-se ao quartelgeneral.

—Ao quartel-general, mandando, de conformidade com o parecer do conselho naval, emconsulta n. 8.209, de 28 do mez passado, ad heionar ao tempo de serviço do capitactenente Odorico Pinto da Silva Leal, para os effeitos da reforma, os periodos decorridos de 15 de março a 1 de dezembro do 1876 e de 21 de m rço de 1878 a 28 de março de 1879, em que, na qualidade de alumno paizano, estudou com aproveitamento na Escola de Marinha.

-A' Escola Naval, autorizando a providenciar para que a congregação da mesma escola emitta seu pare er acerca do trabilho, que ora se remette, do la tenente Antonio Alves Ferreira da Silva sobre trigonometria rectilinea.

—Ao Arsenal da Capital Federal, autorizando a providenciar para que o cruzador Parnahyba tenha entrada em um dos diques do mesmo arsenal, atim de ser o respectivo caseo minuciosamente vistotiado.—Communicou-se ao quartel-general.

-Ao Arsenal do Pará:

Mandando:

Informar si ha vaga nesse arsenal em que possa ser admittido o ex operario de la classe da officina de forjas do extincto Arsenal de Marinha do Estado da Bahia Bartholomeu Balbine Torres;

Proceder, com urgencia, à confecção de 50 boias e 50 balisas de que foi incumbido por aviso n. 659, de 15 do abril do 1895, as quaes são constantemente pedidas pela Repartição da Carta Maritima, para attender ao serviço de balisamento.—Communicou-se à Carta Maritima.

Approvando a nomeação de João Nilo dos Anjos para exercer, interinamente, o cargo de amanuense da Directoria de Construcção Naval e mandando providenciar sobre o concurso para o preenchimento effectivo do mesmo cargo.

# CONGRESSO NACIONAL

## Scuado Federal

ACTA EM 11 DE AGOSTO DE 1899

Presidencia do Sr. J. Catunda (1º secretario)

A' meia hora depois do meio dia, acham-se pr sentes os Srs. J. Catunda, Gustavo Richard, Joaquim Sarmento, Lauro Sodré, Gomes de Castro, Belfort Vieica, Pires Ferreira, João Cordeiro, José Bernardo, Abdon Milanez, José Marcellino, Rego Mello, Rosa Junior, E. Wandenkolk, Vicente Machado e Julio Frota (17).

Deixam de comparecer, com causa participada, os Srs. Manoel de Queiroz, Alberto Gongalves, Henrique Coutinho, Goneroso Ponce, Jonathas Pedresa, Francisco Machado, Manoel Barata, Justo Chermont, Benedicto Leite, Nogueira Paranagná, Cruz, Bezerril Fontenelle, Pedro Velho, Alvaro Machado, Almeida Barreto, Gonçalves Ferreira, Joaquim Pernambuco, B. de Mendonça Sobrinho, Leite e Oiticica, Coelho e Campos, Leandro Maciel, Ruy Barbosa, Arthur Ros, Virgilio Damasio, Cleto Nunes, Domingos Vicente, Forciuncula, Q. Bocayuva, Themaz Delfino, Lopes Trovão, Feliciano Penna, Gonçalves Chaves, Bueno Brandão, Rodrigues Alves, Moraes Barros, Leopoldo de Bulhões, Joaquim de Souza, A. Azeredo, Aquilino do Amaral, Joaquim Lacerda, Esteves Junior, Raulino Horn, Pinheiro Machado e Ramiro Barcellos (44).

O Sr. Gustavo Richard, supplente servindo de la secretario, declara que não ha expediente.

O Sr. José Bernardo, servindo de 2º secretario, declara que não ha pareceres.

tendo comparecido apenas 17 Srs. Senadores, hoje não pode haver sessão e que a ordem do dia para a sessão seguinte é a mesma, já designada, isto é:

2º di ussão da proposição da Camara dos Deputados n. 100, de 1899, considerando validos todos os exames já prestados na Escola Polytechnica da Capital Federal, por alumnos da Escola Militar;

2º discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 22, de 1899, regulando a promeção dos Commissarios da Armada.

## RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO BIO DE JANFIRO

Readimento de dia 1 a 10 de agosto	
de 1899	2.001:531\$817
Idem do dia 11	9:725\$886
	2.011:2578703

Em igual periode de 1898..... 2.665:190\$327

## NOTICIARIO

## O Sr. General D. Julio Roca

—Em homenagem a S.Ex., realizou-se hontem no Campo de S. Christovão grande parada de todas as forças arregimentadas existentes nesta Capital.

Formaram cinco brigadas, commandadas : A la pelo Sr. General Argollo;

A 2º pelo Sr. Coronel Alipio Costallat, composta dos alumnos da Escola de Tactica do Realengo e do Collegio Militar;

A 3ª pelo Sr. General Carlos Eugenio;

A 4ª pelo Sr. General Soares Neiva;

A 5 (Brigada Policial) pelo Sr. Coronel Bellarmino de Mendonça.

Ao entrarem no Campo, os dous Presidentes da con das Republicas Argentina e do Brazil foram Argentandados com uma salva de 21 tiros de articivis.

lharia, pelas musicas militares e pelos vivas e palmas do povo, que, por milhares, enchia os arredores e ruas adjacentes.

SS. EEx., com seus ministros e mais pessoas de suas comitivas, foram occupar um lindo pavilhão, ornado com primor e adrede preparado para recebel-os.

Depois de haver o Sr. General Cantuaria, chefe do Estado-Maior, passado revista ás tropas, desfilaram estas em continencia deante do pavilhão presidencial, na melhor ordem e ao som das musicas marciaes.

Terminada a ceremonia ás 4 horas, mais ou menos, retiraram se SS. EEx.. em meio de acclamações iguaes ás com que foram recebidos, rompendo com difficuldade o laradau, em que iam, as ondas populares.

o Sr. General Campos — A' noute houve no Quartel-General jantar, offerecido pelo Sr. Ministro da Guerra General Mallet ao Sr. General Luiz Maria Campos, Ministro da Guerra Argentino, ao qual compareceram os Srs, Ministros de Estado argentinos e brazileiros, e illustres cavalheiros da comitiva do Sr. Presidente da Republica Argentina e altos funccionarios militares e civis.

Observatorio do Rio de Janeiro - Boletim meteorologico - Dia 10 de agosto de 1899:

		Tempera- tura centigrada	de verse	Humidade relativa	VENTOS		CEU		pelos	enos sos	ador
	Barometro a 0'				lorça	Direcção	fracção	Nuvens	Chuva p registrad	Phenomenos diversos	Observador
h. m h. m h. m h. t h. t h. t	755.6 755.2 753.2 752.2	21.4 20.6 21.2 23.5 29.1 30.4 26.4 25.2	13.3 14.8 15.0 16.1 13.7 11.0 14.0 15.2	70 81 80 74 46 37 54 64	4.0 5.0 3.3 1.9 3.4 1.9 0.0	NW NW NW NW NW W Nullo	0.2 0.2 0.4 0.8 0.8 0.9 0.1 0.6	CK. CK C. CK			
Med.os	753.91	24.72	14.3	63.2	2.4	_	0.5	_			

Extremos da temperatura : Maximo I h. tarde, 30.6; minimo 7 h. manha, 18.5.

Evaporação em 24 horas 3.1.

Horas de insolação (heliographo) 8 h. Manhã clara, ligeiro nevociro.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha-Repartição da Carta Maritima— Resumo meteorologico da estação central no morro de Santo Antonio, em 10 de agosto de 1899:

lioras	Barometro	Temperatu- ra do ar	Tensão do Vapor	Humidade relativa	Direcção de vente	Estado da atmosphera	Especie de nuvens	Quan tidade de nuvens
	a,/u	J	<b>m</b> /m	%				
1/2 P. 3 A. 6 A. 9 A. 1 Z H. 3 P. 6 P. 7 P.	755.78 751.77 751.73 751.39 751.21 772.61 752.76 753.00	21.0 20.3 20.7 22.9 27.6 30.9 27.7 25.1	13.45 12.86 14.11 14.44 13.75 13.10 14.74 16.27	69.0 72.3 80.0 69.3 19.6 39.6 53.6 64.5	W N W W N W N W N N W N N W N N W N N W N N W N N W N N W N N W N N W N N W N W N W N N W N W N W N N W N W N W N N W N W N N W	Claro, Idem. Idem. Sombris Claro, Idem.	CR. C C. CS C. CS C. CS	7 8 6 9 1

 Temceratura maxima expessa.
 32 0

 → å sombra.
 31·2

 → mtnima.
 20·0

 Evaporação em 24 horas, à sombra.
 4n/m.2

 buração do brilho solar.
 8 48

Observações
Durante o dia houve nevoeiro tenue, que das 3 h. p. até 9 h. p. tornou-se geral.

Canta Casa da Misericordia -Unovimento do hospital da Santa Casa da disericordia, dos hospital de Nossa Senhora la Sauda, de S. João Baptista, de Nossa Senhora da Dôres, em Cascadura, foi no dia 9 do corrente o requinte:

í	Nac.	Est.	Total
Existiam	798	847	1.643
Entraram	23	28	51
Sabiram	32	37	69
Falleceram	6	3	9
Existom	781	835	1.616

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 439 censultantes para os quaes le aviaram 490 receitas.

Fireram-se 15 obturações de dentes. — E no dia 10:

	Nac.	Est.	Total
Szistiam	781	835	1.616
Entraram	19	31	50
Sabiram	17	33	50
Falleceram	~	2	g
Elison	776	831	1.607
O movimento da sala do la publicos foi, no mesmo dia, de s			
quaes se aviaram 613 receitas.		•	•

l'izerain-so 50 extracções do dentes.

Correlo — Esta repartição expedira malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo Pinto, para Macahé e S. João da Barra, recebendo impressos até as 12 horas da manhã, cartas para o interior até as 12 1/2, ditas com porte duplo até a l da tarde, objectos para registrar até as 11 da manhã.

Pelo Piùma, para Itapemirim, Piùma, Benevente e Victoria, recebendo impresos até as 5 horas da manhā, cartas para o interior até as 51/2, ditas com porte duplo até as 6.

Pelo Asuncion, para Bahia, Lisboa, Hamburgo e Copenhague, recebendo impressos aid as 10 horas da manhã, cartas para o interior até as 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior ate as 11, objectos para registrar até as 9.

Polo Itaitulo, para Parana, Santa Catharina e S. Pedro do Sul, recebendo impressos até as 12 horas da manhã, cartas para o interior até as 12 1/2, ditus com porte duplo até a 1 da tarde, objectos para registrar até as 11 da manhã.

Pelo Mandos, para os portos do norte, recebendo i npressos até as 7 horas da manha, cartas para o interior até as 7 1/2, ditas com porte duplo até as 8.

Pelo Sud, para Paranaguá e Buenos Aires, recebendo impressos até as 12 horas da manhã, cartas para o interior até as 12 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até a 1 da tardo, objectos para registrar até as 11 da manhã.

Pelo Romon Prince, para Nova York, recebendo impressos até a l hora da tarde, cartas para o exterior até as 2 da tarde e objectos para registrar até as 12 da manhã.

Pelo Cuvier, para Santos, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 1/2, ditas com porte duplo até as 8.

#### - Amanhã:

Pelo Satellite, para Santos, Paranagua, Antonina, S. Francisco, Desterro e Montevidéo, recebendo impressos até as 9 horas da da mani a cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com po te duplo e para o exterior até as 10, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

— Asim de prestarem esclarocimentos, convidam-se a compandor na 5' secção desta administração os relettentes de uma encolamenda para Rodolpho Siricio de Souza, na Villa de Camboriú, Estado de Santa Catharina; de uma para Adalgisa Belfort, Taubaté; de uma para D. Joaquina Vazda Costa, F. das Palmeiris, E. do Pombal; de uma para Eduardo Comes Ribeiro, Porto Alegre; de uma para Antonio Pirro, Ouro Proto; e de uma carta para Anna Thomazia Ribeiro da Silva, em Condo de Araruama o de um jornal para D. Benedicta de Sampaio, em S. Paulo.

Obituario - Sepultaram-se no dia 9 de agosto 41 pessoas, fallec das de:

Variola Outras causas	7 34 41
Nacionaes Estrangeiros	<b>32</b> 9
	41
Do sexo masculino Do sexo feminino	17 24
	41
Maiores de 12 annos Menores de 12 annos	28 13
	41
Indigentes	18

## EDITAES E AVISOS

#### Faculdado de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro.

Inscripção para o concurso ao logar de lente substituto da 4º secção, physiologia, ant-tomia e physiologia pathologica e pathologia geral.

De ordem do Sr. Dr. director, faz-se publico que a inscripção para o concurso ao logar de lente substituto da 4º secção estará aberta nesta secretaria do dia 13 do corrente ao dia 12 de agosto preximo futuro, em que será encerrada, ás 2 horas da tarde.

No acto da inscripção cada candidato deverá apresentar à directoria da faculdade folha corrida no logar do seu domicilio, afim de provar que está no goso de seus direitos civis e políticos, seu diploma de doutor em medicina ou a publica-fórma do mesmo justificando a impossibilidade da apresentação do original, e poderá apresentar tambem quaesquer outros documentos que julgar conveniente, como titulo de habilitação ou provas de serviços prestados á sciencia e ao Estado.

de servicos prestados á sciencia e ao Estado. Só poderá inscrever-se o candidato que tiver o gráo de doutor por academia estrangeira, si préviamente se houver habilitado perante qualquer das faculdades de medi-

cina da Republica.

Poderão tambem inscrever-se os estrangeiros que fallarem correctamente o portuguez, ficindo, porém, sujeitos à habilitação prévia no caso de serem graduados por academia estrangeira, salvo si tiverem sido professores de faculdades ou escolas estrangeiras reconhecidas pelos respectivos governoj, ou si, mediante parecer da congregação, o Governo julgal-os habilitados.

O concurso constará das seguintes provas:; primeira, these; segunda, preva escripta terceira, prelecção; quarta, prova pratica.

As theses constarão de uma dissartação sobre qualquer das cadeiras da secção, cujo ponto será escolhido pelo candidato, e de tres proposições sobre cada uma das ditas cadeiras.

Na forma do art. 82, do codigo, ou das disposições communs às instituições do ensino superior, promulgado por decreto n. 1.159, de 8 de dezembro de 1892, o candidato que, mesmo por motivo de molestia retirar-se de qualquer das provas depois de começada ou não completar o tempo marcado para a prova oral, ficará excluido do concurso e o mesmo acontacerá, na fórma do art. 87 do citado codigo, ao que no dia seguinte ao do encerramento da inscripção não entregar, como determina o art. 85, a esta secretaria 100 exemplares de sua these.

Secretaria da Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro, 13 de abril de 1899.—O secretario, Dr. Eugenio de E. S. de Menezes.

#### Escola de Minas de Ouro Preto

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, faço constar que por espaço de quatro mezes, a partir da presente data, estara aberta nesta secretaria a inscripção dos candidatos para o provimento definitivo do logar de lente substituto da 7ª secção, de accordo com o regulamento de 18 de setembro de 1893.

Em virtude do art. 63, do codigo das disposições communs às instituições de onsino superior, ficará esta inscripção ainda aberta, durante os tres primeiros dias uteis do mez de setembro futuro, por terminar o dito prazo no periodo das férias.

Os candidatos devem satisfazer as disposições dos arts. 66, 67, 68, 71, 72 e 73 do já referido codigo.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 10 de abril de 1899.—O secretario, João Victor de Magalhães Gomes,

#### Escola de Minas de Ouro Preto

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, faço constar que, até o dia 16 de agosto futrro, estará aberta nesta secretaria a inscripção nos exames dos candidatos ao titulo de agrimensor, de conformidade com o disposto no arv. 3º do decreto n. 9.827, de 31 de dezembro de 1887.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 31 de julho de 1899. — João Victor de May thács Gomes.

#### Ministerio da Fazenda

CONCURSO DE 2º ENTRANCIA

De ordem do Sr. presidente da commissão, faz-se publico para conhecimento dos interessados que a inscripção para o concurso ao provimento dos logares do 2º entrancia, a proceder-se em virtude do despacho do Sr. Ministro da Fazenda, datado do 17 de junho ultimo, acha-se aberta pelo espaço de 60 dias a contar da presente data, devendo os candidatos apresentar as suas petiçõis ao secretario da commissão, abaixo assignado, na sala da redacção do Diviso Official, das 10 horas da mar hã as 3 horas da tarde.

O referido concurso, na forma da lei, constará do provas escriptas e oraes e versará sobre o conhecimento da legislação de fazenda

e pratica de repartição.

Os concurrentes deverão instruir as suas petições com uma certição do notas que tiverem no ponto de sua repartição e um attestado pascado pelo chefe compotente, co nprovando a sua aptidão para o serviço publico.

Capital Federal, 15 de julho de 1899.— O secretario, Joaquim Carlos Vieira de Mello.

## Alfandega do Rio de Janeiro

Edital.

Pela inspectoria da Alfardeza do Rio de Jareiro faz-se publico, de accado com o disposto no art. 68 do regulamento que baixou com o decreto n. 3.279, de 15 de maio ultimo, que se acham á venda nesta reparação de consumo de vinagre, pelo que fica marcado o prazo improrozavel de 20 dias, a contar de hoje alem do qual não poderão circular ro commercio, nem ser expostos à verda vinagre e acido acetico, sem que estejam estampilhados de conformidade com as disposições do citado regulamento.

Para este fim os interessados poderão, dentro do prazo acima estabelecido, supprirse das estambilhas de que necessitarem.

se das estampilhas de que necessitarem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1809.—J. F. de Paula e Silva. (\*

#### Directoria do Contencioso

Pelo presente edital são convidados os de vedores constantos da relação infra a compas recer nesta directoria, no prazo improrgavel de oito dias, afim de lhes serem fornecidas ao competentes guias para o recolhimento desus debitos. Findo esse prazo serão as respectivas cortidões remetidas ao Dr. procurador seccional para a cobrança executiva:

Companhia Leopoldina Railway, proveniente de malic. por não conclusão de obras das Estradas de Ferro Central de Macahé e Barão de Araruama.... em, idem da de Santo Eduardo ao Cachoeiro de Ita-58:614\$294 pemirim ... 51:7085052 Companhia Melhoramentos da Lagoa e Botafogo, importancia de fiscalização não recolhida do la semestre do 4:500\$000 Improvements, direitos de importação de materiaes no 1º e 2º semestres de 1898... 33:668\$830 106\*571 20**\$**034

Directoria do Contencioso, 7 de agosto de 1899.—Didimo Agapito Fernandes da Veiga, sub-director. (\*

#### Intendencia Geral da Guerra

De ordem do Sr. Ministro e Secretario de Estado da Guerra, por esta Intendencia Geral se faz publico, para conhecimento dos interessados, que a partir da data do presente edital e dentro do prazo de 90 dias, se 1 eceberão propostas para a compra de metaes velhos, sem applicação immediata, canhões do ferro e bronze imprestaveis, de diversas dimensões, pertoncentes ao Governo da Republica e existentes em diversos estabelecimentos militares, quarteis, fortalezas e depositos a cargo do Ministerio da Guerra e em varios pontos do tirritorio brazileiro, sob as seguintes condições a saber:

I

Os concurrentes deverão apresentar as suas propostas em duplicata, escriptas com tinta preta, sem razuras nem emendas, selada a primeira e firmadas ambas pelos ditos concurrentes ou seus prepostos competentemente autorizados por instrumento de procuração, em envolucro fechado e lacrado, não podendo ser admittidas as que forem apresentadas fora do prazo acima estipulado, nem tão pouco retiradas quaesquer dellas, uma vez encerrada a concurrencia, sob pena de perda da metade da caução que as tem de garantir, conforme a condição que adiante se verá.

II

O preço deverá ser calculado na razão de cada kilogramma de metal, distinguindo-se a especio, podendo os concurrentes propor-se á acquisição do mesmo em parte ou no todo.

m

Ao Governo Federal fica, porém, salvo o direito de preferir, em egualdade de condições, aquella das propostas que se referir à compra dos mesmos metaes em globo.

#### ΙV

Os concurrentes deverão fixar em suas propostas o menor prazo possivel para deutro delle ser effectuada a pesagem dos metaes que desejarem adquirir e a sua respectiva retirada do local em que se acharem.

V

As despezas de transporte dos ditos metaes do ponto em que se acharem para o em que deverão ser pesades, recebidos e retirados pelo respectivo comprador, correrão á conta do concurrente preferido, o qual tambem pagará as da respectiva pesagem e fornecerá os necessarios apparelhos.

#### VI

Ao proceder-se à peragem dos ditos metacs será nomeada uma commissão composta de dous officiaes technicos do exercito brazileiro e de um empregado do Ministerio da Fazenda nesta Capital e nos Estados, a qual fiscalizará 6880 trabalho, inventariando os metaes que forem sendo pesados, descriminando-lhes as especies e bem assim o peso correspondente, excluindo dentre elles os canhões que por seu valor historico deverem ser conservados em poder do Governo Federal, competindo a este pelo Ministário da Guerra apreciar os motivos da dita exclusão e dal-a por approvada no prazo mais breve possível, atim de não demorar a entrega dos que puderem ser cedidos ao comprador preferido.

#### VII

Qualquer in dente o radavida em relação ao trabalho da mancion da peraz in dos metaes entre os encarregades de fazel-o e a commissão fiscalizadera deverá acto continuo ser submetido á apreciação do Governo Federal, que resolverá a respeito no mais breve prazo possível, devendo o comprador sujeitarse a essa decisão sob pena de nullidade do contracto e perda da metade da caução que tem de garantil-o.

#### VIII

Concluida a pesagem dos metaes existentes em qualquer localidade, serão elles entregues ao arrematante preferido, por meio do competente auto lavrado pela commissão fiscalizadora, que o assignará com o mesmo arrematante, cumprindo, porém, que este para tal effeito exhiba a prova documental de haver entrado para os cofres da União com a somma correspondente á importancia dos mencionados metaes.

Para o pagamento de cada partida de metaes que houver de ser entregue ao dito arrematante, será concedido a este o prazo improrogavel de 30 dias.

#### IX

Si, esgotado o prazo a que se refere a clausuia VIII, o arremattante não houver effectuado o pagamento da partida de metal que tiver de ser-lhe entregue, será considerado nullo o contracto, perdendo elle em favor do Governo Federal 50%, da caução em garantia do mesmo contracto, restando-lhe entretanto o direito á restituição dos outros 50%, da dita caução.

X

Concluida que seja a pesagem de todo o metal arrematado, em cada localidade, devera o arrematante arrecadal-o fazendo-o retirar no prazo maximo de 30 dias, podendo, entretanto, requerer ao Governo Federal, pelo Ministerio da Guerra, a prorogação de taprazo, que lhe será facultado a juizo do mesmo ministerio, não podendo, porém, tal prorogação exceder de quatro mezes, sob as penas já comminadas nas clausulas anteriormente consignadas para a entrega e retirada de cada partida do referido metal.

#### ΧI

Os concurrentes deverão depositar na Thel souraria Geral do Thesouro ou na Delegacia do mesmo Thesouro, em Londres, a quantia de cem contos de réis (100:000\$) ouro, ou o seu equivalente em moeda-papel pelo cambio do dia do deposito, em garantia de suas propostas, e, no caso de ser a prosposta para parte do material, o deposito será de cincoenta contos de réis (50:000\$) na mesma especie, sendo que as deas propostas deverão acompanhar o documento comprobatorio de tel depesito, sem o que não serão as mesmas recebidas e contempladas pelo Governo Federal.

#### XII

Fica refervado ao Governo Federal o direito de annullar a presente concurrencia, caso verifique não serem vantejosas as propostas apresentadas pelos concurrentes.

#### шх

Si, preferida uma ou mais propostas (conforme a hypothese da venda dos metaes em globo ou parcialmento), o respectivo signatario se não apresentar, por si ou por intermedio de procurador competentemente autorizado para, dentro do prazo de 20 dias no maximo, assignar na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal o contracto de compra e venda, que nessa repartição devera ser lavrado; perderá em favor do mesmo Thesouro a importancia da caução já mencionada, sendo considerada nulla a dita preferencia para todos os effeitos juridicos.

#### XIV

Operation das a que affide a classa. Nilles de control de conque forem recebiles na mencionada Dir ctorre de Contencioso todos os papeis e documentos que o Ministerio da Guerra deverá remetter ao da Fazenda, logo depois de haver deliberado sobre a escolha e preferencia das propostas apresentadas pelos concurrentes.

#### XV

Os concurrentes deverão declarar em termos claros e precisos que em quaesquer duvidas ou incidentes que acaso 13 possam dar em relação ao contracto que houverem de firmar com o Governo Federal para a compra dos metaes de que se trata, sujeitam-se exclusivamente às deliberações que a tal respeito tiverem de ser tomadas pelo mesmo governo, no foro administrativo.

#### XVI

Os concurrentes deverão egualmente renunciar todos os casos fortuitos, de força maior e outros porventura em direito allegaveis, para o effeito de ser annullada a concurrencia, uma vez realizada esta e feita a escolha das propostas apresentadas, sob pena de perda da caução effectuada em favor dos cofres do Thesouro Federal. Poderá to davia o Governo da União, si assim o julgar conveniente, attender a quiesquer reclamações razouveis, que acaso lhe forem apresentadas pelos ditos concurrentes, ouvida a commissão fiscalizadora.

#### XVII

As propostas deverão ser entregues nesta Intendencia Geral, observadas as condições de fórma e prazo já anteriormente estipuldas nas clausulas acima exaradas, e nesta mesma repartição se procederá á abertura das mesmas no dia em que se encerrar a concurrencia, e á hora que será previamente annunciada, para conhecimento dos interessados.

Primeira Secção da Intendencia Geral da Guerra, 28 de junho de 1899.—Tenente-coronel, Minoel Fernindes Neves Junior, chefe de secção.

#### Ministerio da Industria, Víação e Obras Publicas

Tendo de se verificar si está no caso de ser declarada caduca a concessão feita pelo Governo Provisorio a Charles H. Ward em virtude do decreto n. 719, de 5 de setembro de 1890, convida-se, de ordem do Sr. Ministro, pelo pre-ente edital, o respectivo concessionario a comparecer, dentro do prazo de 30 dias, contados desta data, nesta Directoria Geral, para allegar o provar qualquer excusa que militar e a seu favor.

Directoria Geral da Industria, 22 de julho de 1899.—O director-geral interino, Leandro A. R. da Cost :. (\*

#### Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal

De ordem do Sr. inspector goral desta repartição, faço publico que, por auctorização contida no aviso n. 195, de 26 de julho proximo passado, do Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas, recebem se nesta reparticão, nodia 16 do corrente, ao meio-dia, p. opostas para limpeza e conservação do canal do Mangue sob as seguintes condições:

r

Obriga-se o contractante e conservar e manter em completo estado de limpeza o Canal do Mangue, as obras alli existentes, os terrenos marginaes e respectivas plantações, regularizando os mesmos terrenos, canteiros e ruas lateraes.

#### п

Esse serviço terá por compensação principal a utilização em benedicio dos contractantes dos residuos do mesmo canal. 111

O contr. lo vizorará por tempo indetermi nado, em quanto cam não resultar inconve niento e não tiver o canal outro destino, dandose de tal resolução ao contractante aviso prévio de tres mezcs.

O processo de limpeza será o actual ou melhorado, de fórma a satisfazer as pre-scripções da hygiene publica.

Os terrenos marginaos do canal não poderão ser utilizados para quaesquer manipulações dos residuos, os quaes com as terras retiradas do canal deverão ser removidas pelos meios mais promptos.

O contractante poderá empregar o material ora em uso para a limpeza do canal, comtanto que deposite nos cofres publicos o valor respectivo, o qual lhe será restituido si, findo o contracto, o dito ma terial for restituido em bom estado de conse vação.

#### V!I

Para garantia da fiel execução das clausulas contractuaes farão os proponentes no Thesouro Federal uma caução de 2:0003000 que só sera restituida depois de rescindido o contracto.

#### VIII

Por inobservancia de qualquer das clausulas do contracto incorrerá o contractante na multa de 200\$000 e do dobro na reincide....a.

Si o contractante não cumpair as obrigaçõeque assume, além da multa acima estabelecida, será a isso intimado, sendo considerado rescindido ou nullo o contracto si no prazo de oito dias da intimação não for esta attendida.

Secretaria da Inspecção Geral das Obras Publicas da Capita' Federal, 5 de agosto de 1899.— F. J. da Fonseca Briga, secretario.

#### Directoria Geral dos Correios

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que fica p orogado por 30 dias o prezo marcado no edital desta Directoria Geral, de 16 de junho provimo passado, para serem 10stas em circulação as actuaes sobre-cartas de 100 reis, sollo ercarnido, com o busto da Republica no centro de uma circumferencia, sobre-taxadas em 200 reis.

Sub-Directoria dos Correios, Capital Federal, 15 de julho de 1899-0 sub-director, Joaquim Carneiro de Miranda e Horta.

# Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE TRI-LHOS, ACCESSORIOS, ETC.

De ordem da directoria faço publico que, ás 12 horas do dia 12 do proximo mez de agosto, so receberão propostas para o fornecimento de :

40.000 metros correntes de trilhos de aco typo C.

8.000 chapas de juncção; 4.000 furos quadrados, 4.000 redondos.

15.000 parafusos de ligação.

100.000 tirefonds.

3 cruzamentos completos de 1/8.

55 ditos de 1/10.

24 ditos de 1/15.

55 pares de agulhas singelas com apparelho de manobras.

20.000 chapas de juncção para trilho B; 10.000 furos quadrados, 10.000 redondos. A concurrencia versará sobre a idoneidade

do proponente e do fabricante, o prazo para

sideradas as factoris Kringo d'increadarill. Aportos do Angloro, Creuso, Asiemo de France, Cammed ou outras de igual reputicão.

Os desenhos, especificações e bases para o contracto acham-se nesta secretaria à disposição dos concurrentes para serem examinados.

Os concurrentes deverão apresentar-se nesta secretaria á hora acima indicióa, trazendo as propostas fechadas, escriptas com tinta preta, devidamente selladas, cutadas e assignadas, com indicação de suas resideno cias, e deverão exhibir no acto da entrega recibo da canção de 2:000\$, préviamente feita na thesouraria da estrada para garantir a

assignatura do contracto.

O concurrento acceito deverá assignar o contracto respectivo dentro de oito dias, contados da data da communicação que lhe for dirigida; caso, porém, não o faça serão prejudicadas a proposta e a caução acima referidas, revertendo esta para o cofre da estrada

As propostas serão abertas e lidas na presença dos interessados.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brizil, 15 de maio de 1899. — O secretario, Manoel Fernandes Figueira.

CONCURRENCIA PARA INSTALLAÇÃO DE WATER-CLOSETS E MICTORIOS NO EDIFICIO DA ESTAÇÃO CENTRAL.

De ordem da directoria se faz publico que. às 12 horas do dia 16 de agosto proximo futuro, se receberão propostas para installação completa de uma bateria de water-closets de luxo e de mictorios no compartimento para essa fim destanado no pavimento terreo da Estação Central, de accordo com as especificações, desenhos e bases para o contecto, a d'sposição dos proponentes inista secutaria, para sere a examinados.

A concurrencia versará sobre a idoneidade do propo ente, qualidade e preço do ma-torial a fornecer e prazo para a conclusão da obra.

Os cocurrentes deverão effectuar previamente na Themuraria da Estrada a caução de 100\$ para garantir a assignatura do contracto e os recibos dessa caução serão exhibi los em seu rado, no acto da apresentação, à hora acima indicada, das propostas re pe-ctivas, que devem estar em envoluces fechados contendo por fota es nomes dos proponentes.

As propostas para serem acceitas e considera las, alem das mene ona las formalidades, deven ser escriptas com tinta preta, selladas devidamente, datadas, assignadas e indicar a residencia do proponente; serão abertas na presença dos apresentantes e das que catisfizorom os requisitos legaes acima indicados proceder-se-ha em seguida á ennumeracho e leitura.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 28 do julho do 1899. -O secretario, Manoel Fernandes Figueira. (.

#### EDITAES

## Supremo Tribunal Federal

O Dr. João Pedro Belfort Vicira, ministro do Supremo Tribunal Federal, etc.

Faço saber aos quo o presente edital virem que me foi dirigida por Calvet & Comp. uma petição requerendo que os admittisse a justificar a ausencia para logar incerto de D. Margarida Fornandes Bidoni, viava de Luiz Bidoni e mais interessados e que justificando o quanto bastassem lies concedesse carta de editos para serem ella e ditos interessados citados efim de virem à primeira audiencia nest Supremo Tribunal Federal, findo o prazo de cito dias, para dizerem sobre uma homologação de

a entrega e los precos : sondo sómento con- y sentenca estrangeira, requerida pelos suppliwith a contract allow to part to be citade to to be as often color to a spectrum explicit. E teado extibido prova sufficiente de quanto allegaram, lhes mandei passar o presente editul de 30 dias p lo qual cito a men-cionada D. Margarida Fernandes Bidoni e todos os interessados para virem a primeira audiencia deste Supremo Tribunal, depois daquelle prazo. E para que chegue ao sou conhecimento mandei passar o presente, que serà affixado no logar do costume e publicado pelos jornaes. Supremo Tribunal Federal, 19 de julho de 1899 .- João Pedro Belfort Vicira.

> Praça de dous predios sitos à run de Sinto Christo ns. 82 e 86 penhorados a Chadino Correa Lousada, em execução que the move Jisë Martins Ferreira de Mattos

> O Dr. Godofredo Xavier da Cunha, juiz federal no Districto Federal, etc.

Faz sabor aos que o presente edital de praça lerem, noticio tiverem, ou possa in-teressar, que, decorridos os 20 dias da lei, e depois de finda a audiencia do dia 1 de setembro vindouro, que terá logar ao meio-dit, na casa n. 57 A da rua da Constituição, o porteiro deste juizo trará em publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der ou maior lanço offerecer, os predios abaixo descriptos penhorados a Claudino Corrêa Louzada em execução que lhe move José Martins Ferreira de Mattos, a saber : predio terreo à rua de Santo Christo n. 82, canto da rua Vidal de Negreiros, tendo de frente por esta rua 12<sup>m</sup>,40 e por aquella 4<sup>m</sup>,35, sua formação de pedra, cal e tijolos, com duas portas para a rento da rua de Santo Christo, com por-tadas de cantaria, duas portase janellas para a frente da rua Vidal de Nagreiros, com portadas de madeira, dividido em loja e sale, tudo assonlhado e forrado. Um puxado no fundo com a metros, por 17,70 de largura, o qual serve de cosinha. Esse prodio está ediflerdo em um terreno que tem de frente (\*\*,35 e de fundos 19 metros, todo fechado, avaliado em seis contos de reis (6:000\$000). Predio terreo á rua de Santo Christo n.86, com 3m,30 de frente e 12m,40 de fundos, sua com 3m,30 de frente e 12m,40 de fundos, sua formação de pedra, cal o tijolos, com porta e janella de frente, com portadas de cantaria, dividido em duas salas, duas alcovas, tudo as malhado e forrado. Um puxado nos fundos com 3 metros, por 1m,70 de largura, o qual serve do cosinha. Esse predio está edificado em um terreno que tem de frente 3m,30 e de fundos 19 metros, todo fechado, avaliado por sois contos do rôis (6000800) avaliado por seis contos do reis (6:000\$000). Importando a avaliação dos predios em doze contos de reis (12:000\$000). É para que a noticia chegue a todos, mandou passar o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeito, acs 10 dias do mez de agosto de 1899. E eu. José Anastacio Lopes Sobrinho, escrivão, o subscrevi.—Godofredo Xavier da Conha.

De citação com o prazo de 60 dias ao sente em logar incerto e não sabido Fernando Mello, para, findo aquelle praso, vir a primeira autiencia deste juizo, ver o autor Arlindo de Souca Gomes assignar-lhe os 10 dias da lei, para dentro delles pegar a importancia de 14:333\$830, de quatro lettras de scu acceire e ja rencidas, ou allegar miteria de direito que o releve de tal pagamento, sob pent de lançamento e proseguir a acção à sua revelia até final sentença e sua execução

O Dr. Raymundo Penafort Caldas, juiz pretor, servindo no impedimento do Dr. Manoel Barretto Dantos. juiz da Camara Com-mercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faço saber em como por parte de Arlindo de Souza Gomes foi dirigida ao Dr. presidente 2026

desta Camara e a mim distribuida a petição do teor seguinte: Petição — IIIm. e Exm. Sr. Dr. presidente da Camara Commercial. Arlindo de Souza Gomes requer a V. Ex. a distribuição da presente petição de acção de-cendiaria afim de que o meritissimo juiz, a quem competir, ordene a citação de Fernando Mello, para vir á primeira audiencia do juizo, sob pona de revelia, ver assignar-lhe 10 dias dentro dos quaes pague a importancia de 14:333\$830, representada em 4 lettras de sou acceite e ja vencidas, ou allegue e prove materia relevante de defesa sob penna de ser afinal condemnado a pagar o predito princi-pal, juros convencionados das tres primeiras lettras e lega-s da quarta e custas até final. E ao Dr. juiz da instrue ao requer mais o supplente que o admitta a justificar a ausencia do supplicado em logar incerto e não sabido, sfim do ser a citação feita por edit es e com o prazo que for fixado. O supplicante P. deferimento. Rio. 15 de julho de 1899.— O advogado, Heitor B. Cordeiro. (Estava sella m.) Despacho: Ao Sr. Dr. Barretto Dantas. Rio, 15 de julho de 1899.—T. Torres. D. A. sim. Rio, 15 d. julho de 1809.—Bar-retto Dantas. Distribuição. D. a Penna em 15 de julho de 1899.—O distribuidor, II. Con-ceição. E tendo o autor justificado com prova testemunhal a ausencia, em logar incorto e não sabido, do réo ora citando, me foram os autos conclusos e nelles proferi o despacho do teor seguinte: Despacho: Procela-se á justificação; passe-se edital com o prazo de 60 dias; pagas as custas. Rio, 17 de julho de 1899.—Barretto Dantas. Em virtude do que se passou o presente edital pelo qual é citado o ausente em logar incerto e não sabido, Fernando Mello, para, findo o prazo de 60 dias, vir a primeira audiencia deste juizo ver o autor, Arlindo de Souza Gomes, assignar-lhe os dez dias da lei, para, dentro delles, pagar a importancia de 14:333\$830, de quatro lettras de reu acceite e já venciras, ou allegar materia de direito que o releve de tal pagamento. sob pena de lançamento e proseguir a acção à sua revelia até final sentença e sua execução. E para constar, se passou este e mais dous de igual teor, para screm publicados e affixados na forma da lei, pelo porteiro dos auditorios, que de assim o haver cumprido lavrara a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Feleral, aos 4 de agosto de 1809. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrevente juramentaro, o escrevi. E

#### Quinta Pretoria

bu. Joaquita Bonicio Alves Penna, o subscrevi.

-Raymundo Penafort Caldas.

De citação com o prazo de 20 dias, ne forma

O Dr. Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu, juiz da 5º pretoria, etc.

Faz saber aos que o presente edital de citacão com o prazo de 20 dias virem que, por denuncia do Dr. 2º adjunto dos promotores publicos, está sondo processada Amelia Alves da Silva, como incursa nas penas do art. 303 do Codigo Penal, e por que não tenha sido encontra la para se ver processar o julgar, pelo presente intino a a comparecer a audiencia deste juizo, à rua Visconde do Rio Branco n. 17, no dia 30 do corrente, às 12 horas do dia, afim de assistir ao processo e julgamento pela junta correccional, ficando igualmente citada para todas as audiencias, que são dia-riamente, e para as sessões da junta correccional, que teem logar todas as quartas-feiras, ao meio-dia, caso o processo não fique encerrado no dia designado. E, para que cheque ao conhecimento de todos, mandou passar o presente, que será affixado às portas desta pretoria e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 10 dias do mez de agosto de 1899. Eu, Manoel Joaquim da Silva Janior, escrivão, o subscrevi.—Petro de Alemara Nabuco de Abrou.

# PATENTES DE INVENÇÃO

N. 2.874—Memorial descriptivo acompanhande um pedido de privilegio, durante 15 annos, no Republica dos Estados Unidos do Brazil, pira « Novo systema de resistencias electricas e sua applicação do aquecimento electrico.» Invenção de Joseph Franz Buchmum e Adolf Vogo, moralores em Vienna (Austria.)

Esta invenção refere-se à composição da natureza da padra artificiel, empregada como substancia resistente à electricidade, descripta no memorial descriptivo da invenção privilegiada pela patente n. 2.829 concedid a Adolf Vogt, um dos co-inventores do presente invento, a qual composição consta de uma mistura, moldada e cozida de substancias não confuctoras, taes como barro, cimento, porcellana, etc., com substancias conductoras, tris como carbone, metal e semelhantes.

O actual invento versa, de uma parte, sobre a applicação desta composição de natureza de pedra artificial, ou de qualquer outra composição semelhante à fabricação de resistencias olectricas, isto é, accessorios que servem para regular as correntes electricas passadas por circuitos, sendo essa regularização effectuada por meio dos diversos gráos de resistencia offerecida pela dita composição em circumstancias diversas; e da outra parte versa sobre apparelhos para o aquecimento por meio da electricidade; isto é, apparelhos nos quaes o calor gerado na dita composição da natureza de pedra articial, devido à resistencia que offere á passagem de uma corrente de electricidade, é aproveitado para o aquecimento de objectos ou de substancias.

Descreveremos, em primeiro logar, a construcção dos diversos accessorlos empregados como resistencias electricas para a regularização de correntes de electricidade, taes como os que são empregados nos palcos des theatros, reguladores de circuitos principaes e reguladores de circuitos desviados, resistencias para quando os dynamos começam a trabalher, para motores, para recambios, caminhos de ferro electricos e illuminação por meio da electricidade.

Os diversos accessorios, que sorvem para a regularização das correntes, podem ser divididos em: 1º, os que, quando metidos no circuito, constituem resistencias, que não podem ser reguladas; o 2º, os que constituem resistencias que podem ser reguladas. Os da segunda cathegoria podem ainda ser subdivididos em resistencias nas quaes o comprimento da via da corrente é alterado (como, por exemplo, pelo movimento rectifineo ou curvilineo das pecas de contacto, em relação ao compo resistente). Presistencias nas quaes a área seccional-transversal do conductor é alterada, ao passo que o comprimento da via da corrente perma lece constante, e resistencias nas qua es tanto o comprimento como a área seccional-transversal da via da corrente são alterados.

Nos desenhos juntos, diversas formas de resistencias electricas feitas na conformidade do invento actual vão exemplificadas.

E' claro que os feitios podem ser modifica-

dos de muitas maneiras.

As figs. 1 e 2 são cô tes longitudinaes de resistencias que, quando metidas no circuito, não carecem de ser reguladas. Comtudo, poderão ser reguladas, quindo fazem parte de um circuito, mudandesse a posição dos anilhos ou porcas h no corpa da peça a. O corpo da peça de resistencia a consta de um tubo ou cylindro que tem anilhes b para servirem de peças de contacto em cada extremidado, como na fig. 1 se vê, ou a provido de uma rosca no exterior, na qual parafusam as parcas b como a fig. 2 indios. Os tubos es resistencia a podom ser feitos com rosca direita e esquerda, de modo que, an-

dando-se de roda com os mesmos tubos a, as porcas ou anilhos de contacto b approximars.-hão, ou affastar-se-hão uma da outra, conforme o sentido em que o tubo é revolvido.

A regularisação da resistencia poderá ser effectuada pela deslocação dos anilhos ou porcas, podendo estas ser mettidas no tubo a o nesto caso a peça de resistencia deverá ser provida de rosca interior. Os tubos a poderão ser feitos de qualquer feitio, no corte transversal como está exemplificado nas fig. 3, 4 e 5, 3 como nessas figuras se vê, poderão ser providas de saliencias interiores ou exteriores para facilitar a irradiação do calor. As resistencias poderão ser presis a supportes convenientes, ou a soccos, por qualquer forma competente que se desojar.

As peças de resis encia susceptiveis de mais perfeita regularização quando mettidas no circuito, e nas quaes o comprimento da via da correcte é variado, vão exemplificadas nas fics. 6 a 24. As figs. 6 a 15 representem resistencias desta classe que são regularizadas por meio de movimento rectilin e.

A fig. 6 é o corte longitudinal de um tubo de resistencia a, com rosca no interior, na cual parafusa a pega de contacto b armada de modo que passeia, à semelhança de emido, obedecendo à haste rotatoria d. Esta, un qual como o embolo, é provida de uma rosca de paso igual ao da rosca do tubo, e parafusa em uma porca d', a qual, si for apertada depois da peça b ter sido collocada na devida posição, não só prenderá esta, mas ao mesmo tempo e tinda que a rosca no tubo esteja gasta, obrigal-a-ha a fazor contacto com o tubo, pelo menos em alguns sitios, garantindo assim a perfeição relativa do mesmo contacto.

Na fig. 7 ha duas resistencias tubulares a unidas, como se vê, e tendo uma peça de contacto corrediça, que passeia em um ou outro sentido em obediencia a um parafuso d. Estes i dos podem ser ligados em séries ou em parallelismo. O seu fecdo, no côte transversal, pode ser muito variado; mas alguns exemplos se veem nas tigs. 8 a 11. Poderão offerecer uma ou mais superibies à peça corrediça de contacto, e essas superficies podem ser de variada area. Tambem se poderá empregar um só corpo a e a peça de contacto o poderá ser mude Ja à mão.

As figs. 12 e 13 mostram em secção longitudin de secção transversal, uma resistencia com uma pega de contacto interior que se assemelha a um embolo.

Afim de facilitar e arrefecimente, e tube a polerá ser provide de nervuras, como a fig. 13 indice ou com conductos como se vê na fig. 14, ou com uma e outra cousa.

Outrosim o embolo b, quo poderá ser feito o armado de molo que possa ser movido por qualquer fórma desejada, polerá ser perfurado atim de melhor facilitar a circulação do ar.

A fig. 15 representa um rheostato, o corpo resistente a ao qual o ligado, no sentido do comprimento, em diversos poatos, por meio de anihos e flos, com pontas de contacto b de comprimento successivamente crescenta, que mergulham, uma após outra em um vaso bora en pode ser erguido a desejo, e contém azougue.

Com este apparelho mettido no circuito a resistencia pode ser gradualmente elevada.

As figs. 16 a 20 representam resistencias de diversos feitios que podem ser reguladas emquanto estão incluidas no recinto. Nollas o corpo resistente a é de feitio annular, e a peça de contacto b tem o feitio de manivolla, que executa um movimento curvelineo sobre o corpo a.

O anilho a é cortado em certo ponto, e ahi está inserta uma paça não conductora a de marmore, ardosia, etc.

Quando a manivolla está no porto  $a^*$ , a resistencia está no menor gráo.

A' medida que a manivella for revolvida na direcção indicada pela flecha, uma extensão gradualmente major da resistencia ó mettida no circuito, até que a manivella chega ao ponto a3, quando todo o corpo resistente estará incluido no mesmo circuito.

Afim de tornar a conducção mais perfeita podero haver uma placa metallica parafuzada no sitio as.

Qando a manivella b é levada para deante até tocar na parte não conductora a', a resistencia fica de todo fora do circuito; e a emissão de faiscas que resulta dessa interrupção poderá ser tornada inoffensiva por mejo, por exemplo de uma mola e, que será colocada no peripherio da anilha a para impedir que as superficies que soffrem o attrito, sejun damnisteadas.

Os co pos desta or lem podem se feitos com rosistencias especificas diversas, em certos e determinados ponios; portanto, em muitos casos e melhor, por motivos de construcção, que a anilha a seja fabricada fechada, como na fig. 17 se /è —e ro ponto «' poderá ser feita do um material que seja, praticamento fallendo, não conductor.

Attendendo a que, na pratica, a maior parte das resistencias servem mais frequertemente nos pontos aonde ficam com a mer or parie no circuito, do que nos pontos ufastados, ou aquelle em que fica de todo fora delle, convem que o corpo resistento. quer tenha a fórma de barro, quer de ar-golla ou anilla, seja feito com diversos gros especificos de resistencia, no semido do comprimento, ser do esses grãos adaptados a força da corrente em cada um dos casos, de ouresulta haver a major conformidade possivel na carga sobre a área . occional transversal.

A fig. 18 representa uma resistencia annular deste genero, a resistencia de qual é graduada pela forma descripta, entre A' e

Dever-se-ha comprehender que estes passos ou graduações, poderão ser feitos de a liquer modo o de quaesquer dimensões que se desejar.

A peça movel de contacto h' poderà ser feita com uma face de attrite lisa, come está indicada nas figs. 16, 17 e 18, ou com dentes como na fig. 19 s) vê, ou de outra qualquer margira. As peças de contacto pacerão j zer sobre uma ou mais das faces direitas ou curvadas da anilla, conforme a ce iveniencia die' m

Um nu lero qualquer destas anillas pode ão ser collocadas uma ao lado da outra (con.o nos reguladores para os paleos dos tieatros), ou uma sobre as outras (como as resistencias para quando os motores de corrente polyphase começam a trabalhar) ou uma dentro da outra (como nas resistencias de inverter para os motores da corrente continua, e as resistencias para quando estes começam a trabalhar), o qual ultimo caso está illustrado na fig. 20.

Desta fig. 20, o fio termino ou do polo do

cir, uito principal està delineado como ligado à macivella b, ao passo que o outro flo està ligido à anilla A, que fica mais perto do centro, e a um dos commutadores do motor.

O circuito desviado está ligado a dous se-

gmentos de boa conducção da anilla do meio. Quando a manivella b for revolvida sobre a direita (ati a posição indicada pelas linhas de pontos), a corrente do circuito desviado correra na direcção de z a y Si a manivella for revolvida no sentido opposto, a corrento do circuito desviado mudara tambem de direcção, mas a direcção seguida pela corrente principal serà cempre a mesma.

Em consequencia da mudança da direcção da corrente no circuito desviado, a direcção do motor serà tambem mudada. A mola de contacto c, presa mas isolada, liga conforme a direcção da rotação, um ao outro dos segmentos de boa conducção da anilla do meio a

anilla interica.

O outro segmento recebe sempre a cor-rente pelo prolongamento b' da manivella. resistentes poderão também ser compostos do rente pelo prolongamento b' da manivella.

Desejando-se que ambas as metades da resistencia que funcciona quando se começa a trabalhar, sejam sempre utilizadas, serão ligadas uma á outra pela fórma indicada polas linhas de tracinhos na fig. 20.

As anillas A poderão ser feitas rectangulares ou de um dos outros feitios de corte transversal indicados nas figs. 21 a 24, das quaes a ultima mostra um feitio de córte transversal em que a face de attrito é incli-

Resistencias nas quaes o comprimento da via da corrente é conservado intacto, e a area do corte transversal do conductor é variado, podeção ser fabricadas à similhança de um ou outro dos apparelhos delineados nas figs. 25 a 30.

Na fig. 25 a rosistencia é variada pela inclusão das espigas de resistencia a e a, em parallelismo e para este effeito ha uma regoa cheia de molas de contacto b que pode caminhar sobre as espigas.

Tratando-se de corpos resisten les laminados (figura 26), uma das faces dellas será provida de uma cobertura metallica a', e sobre a outra acertarà rigorosamente a chapa de contacto b, pela mudança da posição, da qual a área seccional-transversal do conjuctor, e, portanto, a resistencia é variada (figuras 27

Tanto a regoa de contacto como a chapa de contacto podem ser movidas no sentido rectilineo ou curvelineo. Tratando-se de corpos resistentes laminados e armullares, ó preforival que a face que soffre o attrito da peça de contacto o tenha Jamellas met llica. que são feitas, applicando-so parafina, tinha do oleo, ou outra substancia isoludora, em poquenas fachas, sobre a face que recebe o attrito e produzindo-se nos intervallos que ficam descobertos, um deposito metallico por meio da galvanoplastica.

A res's ma'a polera tambem ser variada, fabricando se a resistencia conductora da resistencia especifica veriaca, e mudando a a prição das peças do contreto de modo que a resistencia especifica da parte effectiva da resistencia condictora, isto é, daquella resistencia condictora, isto é, daquella parte que realizatio é emprenada na conduce o da corrente-sein variada.

Usando-se deste met noto, não é recessario variar-sa quer o como mento, quer a àrea transversal da via da corrente. Não é, porem, necessario descrevor-ce aqui, detalliadamente, a maneira de o apoli ar aos diversos feitios de resistencia, porque será facilmente com-prehendida do que resta memoria se diz bre os outros methodo .

Resistencias nas quaes tanto o comprimento como a área secccional-transversal da via da corrente são modificados, poderão ser fabricacos, fazendo-se os corpos resistentes de diverso feitio no corpo transversal.

A figura 31 da o exemplo de u... apparelho em que ha um cylindro resistente a, composto de duas metados de um cylindro cortadas obliquamente o acertando uma na outra, feitas, respectivamente, de uma mistura de substancias conductoras com outras não conductoras.

Este cylindro, a face exterior do qual se acha delineada na figura 32, é armado em supportes y, de modo que possa ser resolvido. podendo essos supportes servir como conductores da corrente. Nas faces, alias na face cylindrica, descansam as pecas de contecto b, de forma que, quando o cylindro é resolvino, o comprimento e a area senccional transversal da via da corrente sora i variadas, simultaneamente. O cylindro poderá também ser estacionario, e, nesse caso, as peças de contacto serão arranjadas de modo que revolveran em contacto com o exterior do cy-lindro, ou com uma cavidade aberta nelle.

A ngura 33 illustra um foitio especial do uma caixa de resistencia para contagios, com corpos resistentes a tubulares ou do feitio de harra, que são mettidas no circuito pela forma usual, inserindo-ce cavilhas. Os corpos

umas as outras por meio de cimento, parafusos ou compressão, e que poderão ser galvanizadas nas juntas si necessario for.

Quaesquer cavidades que se façam poderão servir para a circulação natural do ar, o tambe n, para o arrefecimento por meio de

ar comp intido ou agua.

Havendo no corpo resistente as fachas metallicas,galvanizadas,de natureza lamellosa de que ha pou o se fallou, haverá vantagem em as facinis de interrupção serem dispostas de tal modo obliquamente (veja-se a fig. 19) que as vias exterior e interior que a corrente segue para chegar à pect de contacto, quando a resistencia è menor, sejam de comprimento igual ou quasi Igual. Os corpos resistentes ja descriptos poderão ser collocados, directamente, sobre bases laminadas de substancia isoladora (marmore, ardosia e semelhantes), ou ser isolado: sobre bases laminadas, metallicas, por melo de parafusos, fitas, anilhas reviradas, ou grampos.

Na applicação dos materiaes resistentes retro descriptos a accessorios ou apparelhos nos quaes o calor gerado nelles, pela acção da corrente electrica, é utilizado para o aquecimento de objectos ou de materiaes, à pedra artificial podera ser dada uma resistencia substancialmente constante, entre limites assas largos de temperatura, ou uma resistencia que augmente ou diminua com a temperatua, por uma forma exigina e dentro de cer'os limites; é, portanto, especialmente a lontada para ser empregada na fabricação do apparelhos para o aquecimento per meio da electricidado, taes como caloriferos, fogões de cozinhar, caldeiras, assadeiras, utensilios de cozinhar, chapas quentes, ferros de soldar, aquecedores de ferros de frizar e de engommar, fornos para a roducção de minerio, cadinhos, pavimentos aquecidos por meio da electricidade, tectos, paredes, etc., nos quaes as corren es electricas são convertidas em calor e utilizadas sob aquella fói na.

Os apparelhos fabricados dessa pedra artificial no tom con divididad em canalizadas.

cial podem ser divididos em aquelles que servem para o aquecimento de um metal do dentro rara fora taes como ferros de soldar e de engommar, cylindros de engommar e apparelhos de chamuscar, cozinhar, assar o

nauecor geralmento.

Nas figs. 34 at: 54 dos desenhos annexos temos delineado uma porção de apparelhos de aquecer por meio de electricidade.

As figs. 34, 35 e 36 representam ferros de soldar, o corpo metallico dos quaes / o aquecido, de dentro para fora, por meio de um cylindro de substancia resistente a inserto no mesmo corpo.

O corpo a poderá ser isolado do ferro f por meio de um material isolador qualquer, pelo ac, pelo revestimento com uma capa vitrea ou de esmalte ou, ainda com maior vantagem, por meio de um processo que adeante será descripto e que é especialmente aproveitavel para cadinhos e formas de reducção.

A isolação por meio de revestimento com esmalte e semelhant is, e feita pelos processos vulgares que qualquer conhecedor da arte empregaria. Si a capa for de simalte, a esco-lha da natureza deste sora determinada pela natureza do mesal que tem de ser revestido. Sendo a capa de natureza vitrea, o corpo a poderá ser vidrado tal qual como a louça do barro. Pelo processo especial de que ha pouco se fallou, o corpo a e fabricado com um grão de resistencia um pouco inferior aquelle com que deve ficar afinal, e e provido de pecas de cortacto. Neste estado ó mettido em um circuito electrico e submet-tido a um calor branco. Disto resulta a graphite ser consumida na superficie do corpo a ficar este, portanto, com uma capa isoladora, mas peresa.

E' então revestido de um i capa pastosa do ingrediente não conductor da substancia resistente (alumina, por exemplo) misturado com agua, ou é mergulhado em uma selução de um sal desse ingrediente não conductor (o nitrato ou o sulfato de alumina, por exempto), o qual, em sendo aquecido, é con-vertido em oxydo.

Por qualquer destes processos, repetido si j preciso for, os pores da superficie ficam tapados com uma substancia itoladora.

Sabbado 12

À ponta, ou la extremidade de corpe a que fien em contreto com o ferro de saldar f è galvanizada, ou feita de metal, anim de poder determinar a via que a corrente ha de seguir. O corpo a polera também ser feito de oristencia especifica diversa, em suas differentes partes, afim de poder produzir o maximo effeito calorifico no sitio preciso.

Um dos flos de contacto b é figado ao corpo resistente a por moio de um parafuso, ao pa so que o outro do parte do ferro de soldar. Em logar deste segundo fio po ler-se-ha, com vantagem, utilizar o tubo metallico b, que fica mettido no exbo, como conductor. (Figs. 34 e 35.) Si, ao mesmo tempo, o comprimento pelo qual a coriente ha de passar, dever ser susceptivel de mo-dificação, poder-se-ha lazel-a como a fig. 36 demonstra, por meio de um parafuso regulador h, que paratusa em uma rosca aberta no corpo resistente. Este parafeso h é percorrido pela maior parie da corrente, e, portanto, andando-se ou desandando-se com o parafirsa o comprimento, da parte da carpo resist ute que é pere recida pela corrente, é molificado, e deste modo o calor desenvolvido poderá ser regulado.

A fig. 37 represents um ferro de agommar, o corpo / metall co do qual tem uma cavidade para receber o corpo tubalar resistente ou de aquenimento a. Este está ligado em ambas as pontas a flos conductores iso-lodos hepouco mais ou menos como na fig. 36 se ve), que vão ter a peças de contacto.

A capa isoladora poderá ser arranjala na face do cor po aquecedor a ou na face inferior

do esrpo metallico /.

O facto do material de que estes corpos aqui colores são di tos pode ser vidrado depois das peças de contreto lhe terem sido applicada e o da resistencia especifica dolle poder sor feita para qualquer grao que se desejar e terna facil a produ ção simples e conomica de apparelhos de aquecimento, utensilies de ezzinhar, etc., etc., ten lo um elevado grão de efficiencia.

As figures 33 a 43 representam chapas de

aquecimento ou rechercis.
Os tios dos conductores, aliás os tios dos contactos h bi hi esião mertidos em sul os circulares i que ha no corpo aquecelor a, e from this extros por meio de um amento conductor dig. 42). O como, que é vidrado de pois dos fios metricos, esta arraujado de modo que a corrente lhe póles r lançada nas condições de profuzir deversos effeitos de equecimento, como a figura 38 de monstru.

A corrente poderá transitar do bi aos dos b e 62 ambos, o que produzirá o effeito calorifico mais intenso, ou podera passar de  $b^{i}$ apenas a um dos ditos flos, e nesse caso, um gran fraccional de calor será produzido, correspondendo à distancia que ha entre os respectivos fies, on podera passar de b a  $b^3$  quando o effeito calorifico será o mi dino.

A chaoxa será convenientemente provida de axas e de uma peça de contacto com orificios para tres cavillos, mas podera ter apenas

dons oriticios ou mais que tres. O recland que a figura 39 representa é destinado, especialmente, para o a quacimento do purellas, o poterá ser feito de qualquer altura que se desejur, de molo que a panella mais ou manos fique matuda nette.

O corro a juecedor a tem uma fenda lateral pela qual passi o caro di pinella,

A parte inferior on pé at, que é prafécamente não con austor, encerra os pressores para os fios de contacto b e b!.

O rechard definendo em planca e al judo lateral nas figuras 40 o 41 é feito totalmente de substancia resistente a e tem o feitio de disco virado para baixo no peripherio. O disco é provide le um cabe e tem fies concentrices  $b \circ b'$ , embebiles em s, p la forma ju deseripta. Os flos fazem communicação com os pressores lateraes de contacto.

A figura 43 representa um rechaud de l out o fritio. Melle o corpo aqueselor, a è uma chana galvanizada em amb s os lados, e mettida de baixo i ca cima, em uma caixa h, na qual està se, ara per melo de ma parafuso h, que aperta contra uma mola to nalafusi na travelsa na

Entre a mola e o parafuso ha urea chapa isola lera o mettida, e a corrento, quo é conduzida à parta inferior du chapa de aquecimento a, presi pela che a o à face superior galvanizada e para dentro da salxa, ou si a fure está isolada da chapa de aquecimento, vae ter ao segundo do de contacto, que está preso a esta.

O material resistento, provido do fios de contact), polerá tambem ser fabric do no feitio de axilhas ou chapas para a fabricação de apparelhos do aque er ou de cezinhar, annulares ou direitos, que serão providos de pes e azas (figs. 44, 45 e 46), ou sob as formas de tubos para o aquecimento de liquides circulares (figs. 47 e 48) ou para o aquecimento de ferros de frisir (flz. 49), e ne te ultimo caso o corpo aquecedor poderá ser encerrado em uma ciixa, e provido de um apparelho de fazer contacto, por meio do qual o aquecedor será mettido no circuito pela simples isenção do ferro de frisar.

O material resistente à electricidade, com os flos de contacto embebidos nelle, poderá tambem nor fabricado em atensilios para co-zinhar no genero daquello delmeado na fig.50, o qual esta organizado para a mudança da corrente, e cujos flos do contacto circulares es ão embebitos no fundo e nos tados e são levados, isola los, para dentro da aza não conductora e para dentro dos lados de uterralio, e ligam com os pressores de contacto que ha

O ando os fios devem flear embelidos e isola los, os sulcos no corpo aquecedor são re-vestidos nos pontos ondo os fios tecan de ser isola los; — de uma substancia não conductora, moi la depois de calcinada. O fio é, então, introduzido e coberto da mesma substancia não con luctora amesenda, denois do que o sulco é ocabado de encher com uma mas a da menua composição de que o corpo aquece for é felfo.

O vaso assim prepara lo é, então, vidrado completimente ant 3 das pers de contreto serem mettidas, e como, quan lo o vaso servir, o e misú lo delle sará apenas separado do como aque ed a por uma coma la pouco espessa de vidro, a acque calorifica será rapida e effleaz.

O vaso poderá tambom ser galvanizado, interior e exteriormente o de modo que a corrente passarà de uma face metallica à ontra.

Uma das fices metalliers poderà, tambem, ser teita de diversas partes, afim de se poder aquecor certos e ditorminados pontos. Na fig. 51 vè-se uma pega de fezer emtacto especialmente adaptada para estes va os galvanizados. E provida de molas de fazer contacto, as quies, quando a peça é posta de cava leira na aresta do vaso - apertan a capa metallica do um e outro case. apertem contra

As peças do fazer contacto poderão, outrosim, serem fixes, ou de cavilha.

Pelo mesmo systema que os utensilios para liquidos são Tritos, poler-o-la claramento conscruir assaleira e outros utensilios para o aquecimento de sul lancias, e bem assim fogó, s para o aquecimento de aposentos, fornos para a reducção de minerio e adinhos.

A fig.52 representa um fogão pala o aquecimento de salas por meio de destridade, que polorá ser vidrado e provido de qual-quer o ineco de pegas de contacto e do um commutador pasa a regularização do calor.

Na fig. 53 vê-se o côrte verded de um forno de reducção, o corpo e aquecodor do qual poderà ser construido de lagens de substancia conductora ras quaes ha anilhos de substancia boa conductora, emb bidas. A isolação un fico interior e exterior é effectuada pela forma in descripta, e o corpo aquecedor l é provido de uma caixa isoladora p.

A figura 54 é o corte la um cadinho de fusão, que, pela mesma forma, é isolado na face interior e provido de uma capa exterior que o resguar la das pedras de calorico.

caps é feita de um material refractario, e não conductor, tal como o barro refractario ou poderá ser feito de modo que haja uma ca-

mara de ar entre os dous.

Do mesmo modo poder-se-ha construir ladeilhos, paredes e semelhantes que poderão ser aquecidos total ou parc almente, e bem assim corpos aquecedores adapindos para servirem em diversas industrias, taes como nas lay referias, e esta de enchugo, etc.

Fig., this especiacs o principalmente, quando é mister que a temperatura na face existion do corpo seja muito elevada, o mate al polera também ser feito de uma mistura de um metal e de um corpo isolador.

Tendo assim descripto o nos o invento e a maneira de o pôr om execução, declaramos que je Igamos ser nelle novidade e, portanto, invenç o e propriedade nossa, as especialidas que presamos a consignar nas seguin-

#### Reicindicações

la, resistencias electricas que podem ser reguladas, nas quaes a peca resistento constada um ou mais cylindros, chapas, tubos ou anillas de mat rial que na memoria está indicado, armados com peças de contactos move « afim de com elles se poder variar o grão da resistencia (1), variando-se o comprimento da via da corrente, ou (2) varian lo-so a área do corte transversal da poça conductora relente, ou (3) variando-so a resistencia es-Podifica da parte conductoro da prea resistente ou (4) por uma combinação de dous mais modos, aleas de dous ou mais dos mo-os supra mencionados de se variar a resistencia; o isto em substancia como no memorial está descrip o.

2, apparelhos para a conversão da electricidade em ca lor util, afim de se poder aquocer um corpo metalico de dentro para fora, os quaes apparelhos contam de um corpo resistente i de feitio cylindeico ou tubular, que è mettido no corpo metalico f, o qual com ) i sisteme é feito de uma mistura la materires con euctores e não conductores, se o a forma de pulra artificial e é itabido por meio de uma cipa isoladora, pela isolição resultante do vidr do ou de uma cam da de ar, ou pelo privio aquecimento do compo a uma temperatura elevada por milo de uma cor-rente electrica, afim de o material conductor ser completamento destruido na superficie de um cocoo aquecedor poroso, e a impregnação posterior com um material is dador, liquido, em substancia como fica des:rito.

3, apparelhos de aquecer, cozer, assar, reduzir minerio e outros fins analo sos feitos de pedra artificial da natureza da que na menoria està descripta, as faces aquecedoras dos qua es são formadas com sulcos, nos qua es na fios de contacto b, en bebidos, e que são cepois vidrades o, em seguida, galvanizados na face exterior em ambas as faces, sendo a face exterior provida de uma capa metallica e, si tanto for preciso encercada em uma caixa que a protege contra as perdas de ca-lorico, cumo em substancia, do memorial

4º, as construcções especiaes do resistencias electricas feitas du pedra artificial indicada, as quies resistencias estão descriptas no memorial e delineadas nos desenhos a elle juntos, nas figs. I a 33;

54, a construcção especial de apparelhos electricos de aquecer, cozer, a sar o reduzir minerio, feitos da pedra artificial indicada, es quaes apparelhor estio descriptos no meno ial e delineados nos desenhos a elle juntos, mas figs. 34 a 54.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1899.—Como procuradores, Jules Geraud & L. clerc.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional - 1819: